

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Assinatura]
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/02/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Dispõe sobre o enquadramento e concessão de Adicional de Periculosidade de servidor efetivo deste Município das outras providências.

A DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo 1º da lei 1.173/2021;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.881/2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021 estabeleceu em seu artigo 3º, que cabe a Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria - Geral de Gestão de pessoas realizar o enquadramento de todos os servidores públicos às tabelas indicadas no LTCAT.

CONSIDERANDO que o adicional de periculosidade é devido apenas aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou perigosos conforme aferido pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho homologado pelo Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, adicional de periculosidade aos servidores relacionado abaixo, tudo nos termos e percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.

Nome	Cargo	Lotação	Adicional	%
Francisco Carlos de Jesus	Agente de Transito	Prefeitura	Periculosidade	30
Weslei Alves Barreto Rocha	Agente de Transito	Prefeitura	Periculosidade	30

Art. 2º - Os servidores afastados de suas atividades laborais serão imediatamente enquadrados ao LTCAT quando retornarem ao trabalho, oportunidade em que será expedida portaria concessiva do respectivo adicional a que fizer jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA DIRETORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Jocely Gaspar
Diretora Geral
Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto Nº 182/2025

